



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-050  
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 286/2022 - FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS/2022

Processo nº 23760.018552/2021-19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por sua **Superintendente Substituta, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, brasileira, portadora do RG \*\*264\*\*, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº \*\*\*.872.751-\*\*, residente e domiciliada nesta capital, conforme Portaria-SEI nº 134, de 13 de março de 2020 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº 12\*\*458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº \*\*\*.041.881-\*\*, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 03, página 141 de 28 de março de 2022, processo administrativo nº 23760.018552/2021-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para instalação elétrica, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item		Fornecedor: FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.098.231/0001-92, estabelecida na Avenida Europa, 976, Pq. Residencial Joaquim Toledo Piza, Londrina-PR, CEP: 86.041-000, representada por seu Representante Legal, o Sr. Vagner Galbero Araujo, portador da CI nº. **52183-* e do CPF nº. ***.951.829-**						
		Especificação (ENE 185522021/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1	01	Fio flexível, seção transversal de 0,75 mm quadrados, condutor de cobre, camada isolante em PVC 70 graus 0,6/1kv azul, anti-chama, aprovado pelo INMETRO	200	Metro	Condusul	Condusul	R\$ 0,92	R\$ 184,00
	02	Fio flexível, seção transversal de 0,75 mm quadrados, condutor de cobre, camada isolante em PVC 70 graus 0,6/1kv preto, anti-chama, aprovado pelo INMETRO	200	Metro	Condusul	Condusul	R\$ 0,95	R\$ 190,00
25		Caixa de montagem, dimensões 600x400x200mm, para montagem de quadro elétrico, fabricado em material metálico, com fundo metálico removível alaranjado, com pintura eletroestática, cinza ou bege, hermético, incluso tampa com proteção IP64	10	Unidade	Lukbox	Lukbox	R\$ 379,05	R\$ 3.790,50
27		Caixa de passagem 150x150x120 mm, fabricado em material metálico, com pintura eletroestática, para embutir em alvenaria, com tampa e parafusos	20	Unidade	HD	HD	R\$ 16,62	R\$ 332,40
29		Kit de barramento trifásico, 100A 250V,	10	Unidade	Brum	Brum	R\$ 351,13	R\$ 3.511,30

		condutores em cobre, padrão DIN, 28 polos, incluso barramentos de terra e neutro, parafusos de latão e isoladores para fixação						
31		Minicontator, corrente nominal AC3 16A, tensão de comando 230VCA, 60hz, compacto, isolamento ate 600VCA, grau de proteção IP20, contatos 2NA 2NF, terminais tipo parafuso, dimensões máximas a 60 x l 50 x p 55 mm, aprovado pelo INMETRO, modelo WEG CWC016-00-22D24 ou similar	15	Unidade	Citex	Citex	R\$ 93,06	R\$ 1.395,90
35		Trilho tipo DIN 35 mm para instalação em quadros elétricos, em alumínio, liso, barra com 1 metro	20	Unidade	Citex	Citex	R\$ 23,90	R\$ 478,00
G R U P O  9	45	Ducha eletrônica de parede, 220v, 60hz, 6800w, controle eletrônico de temperatura, com condutor para aterramento, sem necessidade de braco, corpo plastico branco, com resistência elétrica inclusa, modelo HYDRA FITDPFT.E.682BR ou similar	20	Unidade	Lorenzetti	Lorenzetti	R\$ 88,25	R\$ 1.765,00
	46	Resistência elétrica compatível com ducha eletrônica, 6800w220vca 60hz	20	Unidade	Lorenzetti	Lorenzetti	R\$ 27,90	R\$ 558,00
49		Abraçadeira metálica para eletroduto de PVC rígido de 3/4 de polegada, tipo D, com cunha	275	Unidade	Aiedem	Aiedem	R\$ 0,90	R\$ 247,50
51		Caixa de luz, 4x2 polegadas, para embutir tomadas, dois pontos de fixação, fabricada em material metálico, com pintura anticorrosiva	150	Unidade	HD	HD	R\$ 1,99	R\$ 298,50
53		Caixa de luz 4x4 polegadas, em PVC reforçado, 100 x 100 x 57mm	50	Unidade	Tramontina	Tramontina	R\$ 3,80	R\$ 190,00
55		Plugue de pino 2p T fêmea 10a/250v, de acordo com a NBR14136 (novo padrão brasileiro), cor preto, aprovado pelo INMETRO	60	Unidade	Ilumi	Ilumi	R\$ 4,56	R\$ 273,60
57		Plugue de pino 2p T femea 20a/250v, de acordo com a NBR14136 (novo padrão brasileiro), cor preto, aprovado pelo INMETRO	30	Unidade	Ilumi	Ilumi	R\$ 4,56	R\$ 136,80
59		Plugue de pino 2p T macho 10a/250v, de acordo com a NBR14136 (novo padrão brasileiro), cor preto, aprovado pelo INMETRO	100	Unidade	Voltec	Voltec	R\$ 5,51	R\$ 551,00
103		Cabo coaxial RG6, 75 ohms, condutor em cobre, malha de blindagem em alumínio trancado com 95 por cento de cobertura, isolante em polietileno, cobertura em PVC branco, certificado pela ANATEL	50	Metro	Macrocabos	Macrocabos	R\$ 1,90	R\$ 95,00
105		Cabo espiral, com conector RJ9 em ambas as pontas, preto, comprimento 2 metros	100	Unidade	Internit	Internit	R\$ 8,42	R\$ 842,00
107		Cabo liso, com conector RJ11 em ambas as pontas, preto, comprimento 2 metros	60	Unidade	Internit	Internit	R\$ 5,33	R\$ 319,80
109		Conector F, crimpagem com alicete a	100	Unidade	A Santos	A Santos	R\$ 3,63	R\$ 363,00

compressão, para cabo coaxial de TV RG6, em metal cromado									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O(s) item(s) acima não possui(em) cadastro de reserva.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de **18/07/2022**.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes eletronicamente e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta– HC-UFG/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Sr. Vagner Galbero Araujo**  
Representante Legal - Contratada  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GALBERO ARAUJO, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 21/07/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/07/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22887806** e o código CRC **F987DCFO**.



---

**Referência:** Processo nº 23760.018552/2021-19 SEI nº 22887806